



Ofício nº008/2024

SEÇÃO SINDICAL IFSUL

Pelotas, 1º de abril de 2024.

Aos Diretores(as) do IFSul

Assunto: Greve da categoria por tempo indeterminado a partir de 03 de abril de 2024.

Prezado(a) diretor(a),

A SEÇÃO SINDICAL SINASEFE IFSUL, entidade sindical representativa dos servidores técnicos-administrativos e docentes deste Instituto, inscrito no CNPJ sob o nº 036588200032-60, com sede na rua 15 de novembro, 256, em Pelotas, vem comunicar Vossa Senhoria que, na assembleia do dia 28 de março de 2024 dessa Entidade e na 187ª Plenária Nacional do Sinasefe, realizada dias 16 e 17 de março e 188ª PLENA, de 27 de março de 2024, a **categoria deliberou por deflagrar movimento grevista por tempo indeterminado, com início no próximo dia 03 de abril de 2024.**

Nessa conjuntura, uma vez oficiado ao magnífico reitor do IFSul, conforme ofício nº 007/2024, de 28/03/2024, a presente comunicação visa solicitar a Vossa Senhoria a suspensão do calendário letivo.

Ainda, informamos que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição do período de greve, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe para reposição do trabalho acumulado do respectivo interregno, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE, Seções Sindicais e Reitorias das IFEs, impossibilitando eventual determinação precipitada de restrições aos servidores técnicos-administrativos e docentes que participarem do movimento.

Atenciosamente,

Francilon Lima Simões

Coordenador de Organização
Sinasefe-IFSul

